

CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MAUÁ

Criado pela Lei nº 5.483, de 5 de Julho de 2019 / Regulamentado pelo Decreto nº 8.593, de 15 de Outubro de 2019.

R. Jundiá, 63 – Bairro Matriz – Mauá/SP – CEP 09370-180 Tel.: (11) 4512-7779

E-mail: ctermaua@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 51 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Plano de Ações e Serviços do SINE, referente ao Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do Sistema Nacional de Emprego, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, cadastrado na Transferegov sob o número 00220820240004- 021596, proposto pela Prefeitura do Município de Mauá-SP.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Mauá – CTER/Mauá, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de **2024/2025 – ADITIVO (suplementação de recursos)**, no valor de **R\$ 1.603.182,80**, proposto pela Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo / Prefeitura do Município de Mauá/SP, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I – Está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III – A destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesas estão autorizadas para a execução do PAS;
- IV – A declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
- V – A declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Débora Pezzotti Ribeiro
PRESIDENTE – CTER